



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

EDITAL IFSUL-DAI Nº 01/2024 SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTE PARA
CONCORRER A BOLSA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERNACIONAL DO
EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)

A Diretoria de Assuntos internacionais do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, no uso das atribuições, torna pública a Seleção interna de estudantes para concorrer a bolsa de mobilidade estudantil internacional do *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)*.

1. DO OBJETIVO

Selecionar 02 (dois/duas) estudantes regularmente matriculados/as em um dos cursos superiores de graduação do IFSul para concorrer a bolsa de mobilidade estudantil internacional do *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)* (<https://tinyurl.com/ProgramaELAP>), nas áreas de estudos da instituição de ensino estrangeira conveniada com o IFSul.

- 1.1. A *Concordia University of Edmonton/Canadá* é a instituição conveniada com o IFSul para as finalidades deste edital.
- 1.2. A instituição de ensino estrangeira aceitará candidato/a para realização de mobilidade estudantil internacional nas áreas de: Informática, Gestão e Negócios, Ciências Biológicas e Ambientais e Química.
- 1.3. Os/as estudantes selecionados/as pelo IFSul concorrerão a bolsas do ELAP conforme as normas do referido programa.
- 1.4. O período de estudos para bolsas de graduação será de 4 (quatro) meses, compreendidos entre setembro e dezembro de 2024 ou janeiro a abril de 2025, a ser definido pela instituição parceira.
- 1.5. O período de estudos poderá ser alterado de acordo com a mudança de calendário da instituição canadense, devido às políticas profiláticas de contaminação do SARSCoV-2 (COVID 19).

2. DO PROGRAMA

- 2.1. O objetivo do ELAP é favorecer o aperfeiçoamento dos recursos humanos de uma nova geração de líderes nas Américas, ao mesmo tempo em que consolida as relações entre as instituições de ensino superior brasileiras e canadenses.
- 2.2. O intercâmbio promovido pelo ELAP auxilia ao desenvolvimento e alcance dos objetivos do governo canadense de promover temas tais como a governança democrática e responsável, os direitos humanos, o meio ambiente, a diversidade e os povos indígenas.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. Poderão candidatar-se os/as estudantes que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) estar regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos do IFSul: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Sistemas para Internet, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Gestão de Cooperativas, Licenciatura em Ciências Biológicas, Tecnologia em Gestão Ambiental, Licenciatura em Química, Engenharia Química ou Saneamento Ambiental;

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

- b) ter integralizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso de origem, no momento previsto para a viagem;
- c) apresentar perfil de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico, com um Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 07 (sete);
- d) ter proficiência no idioma inglês, equivalente ou superior ao nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), a ser comprovada por meio de declaração de professor/a do IFSul (Anexo I), de língua inglesa, devidamente habilitado/a, ou por meio de certificação internacional em:
 - d.1) IELTS: pontuação geral de 6,0 e não menos que 5,5, em qualquer uma das habilidades linguísticas;
 - d.2) TOEFL iBT: pontuação mínima de 80 ou pontuação PTB de 550;
 - d.3) Cambridge English: nível avançado B2 *intermediary*;
 - d.4) PTE Academic: pontuação mínima de 54; ou
 - d.5) CAEL: pontuação mínima de 60, e não menos que 50 em qualquer uma das habilidades linguísticas, exceto escrita, a qual requer pontuação igual ou superior a 60.
- e) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;
- f) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e as disposições constantes no ELAP junto à *Concordia University of Edmonton*.
- g) não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para estudantes do IFSul concorrerem à bolsa do ELAP.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período indicado no item 6 (Cronograma) deste Edital, através de preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/gdtHwf1asFM1ano57>, e anexar os seguintes documentos, **no ato da inscrição**:
 - a) cópia do passaporte. Caso não tenha, fornecer cópia da carteira de identidade;
 - b) cópia do CPF;
 - c) termo de compromisso (declarado no próprio formulário de inscrição);
 - d) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do câmpus;
 - e) cópia do documento comprobatório da proficiência na língua inglesa, conforme descrito no item 3.1, alínea “d”;
 - f) histórico escolar atualizado, contendo:
 - f.1) a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação;
 - f.2) o coeficiente de rendimento;
 - f.3) a carga horária total do curso;
 - g) carta de intenções redigida em inglês e assinada pelo candidato (Anexo II);
 - h) carta de recomendação, redigida em inglês, emitida e assinada por docente do IFSul (Anexo III);
 - i) formulário *Privacy Notice Statement* (<https://tinyurl.com/PrivaciNoticeStatementCUE>) devidamente assinado;

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

j) plano de estudos, preenchido e assinado (Anexo IV), o qual deverá conter a indicação de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) disciplinas pretendidas, as quais devem ser consultadas na página do calendário acadêmico da *Concordia University of Edmonton*, disponível no seguinte endereço: <http://tinyurl.com/calendarioacademicoCUE2024> ('<https://concordia.ab.ca/student-services/registrar/academic-calendar/2024-2025/10-0-undergraduate-degree-programs/>');

5.1.1. No Anexo V estão disponíveis maiores informações sobre a documentação exigida pelo ELAP.

5.1.2. No caso de o histórico escolar aludido na alínea “f” do item 5.1 não apresentar a carga horária das disciplinas aprovadas e carga horária total do curso, caberá ao/à estudante solicitar documento com essas informações ao Setor de Registros Acadêmicos do campus.

5.1.2.1. A carga horária das disciplinas aprovadas e a carga horária total do curso serão utilizadas para o cômputo da integralização curricular, conforme requisito previsto na alínea “b” do item 3.1.

5.1.2.2. As disciplinas em curso serão consideradas para cômputo da integralização curricular, desde que a data prevista para término ocorra em período anterior à viagem.

5.1.2.3. Caso o/a estudante selecionado/a tenha no cômputo de sua integralização curricular disciplinas em curso e que a reprovação possa resultar no não atendimento do mínimo previsto na alínea “b” do item 3.1, o/a mesmo/a deverá comprovar a aprovação com envio de novo histórico escolar para o endereço eletrônico if-dai@ifsu.edu.br;

5.1.3. A informação solicitada na alínea “f.2”, quando não constante no histórico escolar atualizado, poderá ser substituída por atestado, devidamente assinado, contendo carga horária das disciplinas em curso com data prevista para término, emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do câmpus.

5.1.4. Caso o/a estudante não encaminhe o passaporte válido no ato de inscrição, o/a candidato/a selecionado/a deverá providenciá-lo e encaminhá-lo à Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul (if-dai@ifsul.edu.br) até o prazo limite, que será definido posteriormente e enviado ao endereço de e-mail cadastrado no formulário de inscrição do/da respectivo/a candidato/a.

5.1.5. O preenchimento do Plano de Estudos (Anexo IV) deverá ser realizado juntamente com o/a orientador/a.

5.1.5.1. O/a estudante deverá escolher uma das áreas propostas pela *Concordia University of Edmonton*, conforme item 5.7;

5.1.5.2. As disciplinas a serem ofertadas estão disponíveis no link <http://tinyurl.com/calendarioacademicoCUE2024> ('<https://concordia.ab.ca/student-services/registrar/academic-calendar/2024-2025/10-0-undergraduate-degree-programs/>');

5.1.5.3. O/a estudante deverá escolher disciplinas ofertadas em um único semestre pela instituição canadense, não podendo realizar disciplinas ofertadas em semestres diferentes;

5.2. Todos os documentos aludidos nas alíneas “a” até “j” do item 5.1 deverão ser inseridos no formulário de inscrição, em arquivo digital nos formatos PDF ou imagem.

5.3. Toda a documentação solicitada é de inteira responsabilidade do/a estudante candidato/a.

5.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

- 5.5. Será critério de desclassificação do/a candidato/a, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo/a estudante candidato/a à bolsa.
- 5.6. Em havendo mais de uma inscrição para o/a mesmo/a candidato/a, será considerada para avaliação a última inscrição recebida.
- 5.7. A *Concordia University of Edmonton/Canadá* aceita inscrições para o programa ELAP apenas para as seguintes áreas de estudo:
- Informática;
 - Gestão e Negócios;
 - Ciências Biológicas e Ambientais
 - Química; e
 - Física

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1. As etapas e prazos do presente edital ficam assim estabelecidos:

Etapas	Prazo
1. Publicação do edital.	1º/02/2024
2. Período de inscrições.	De 1º/02/2024 a 13/02/2024
3. Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas.	14/02/2024
4. Prazo para recurso sobre as inscrições. (formulário eletrônico indicado no item 10.4 deste edital)	15/02/2024
5. Publicação da lista de inscrições homologadas.	Até 16/02/2024
6. Publicação da classificação preliminar dos/as estudantes selecionados/as.	Até 19/02/2024
7. Prazo para recurso sobre a classificação. (formulário eletrônico indicado no item 10.4 deste edital).	20/02/2024
8. Publicação da classificação final dos/as estudantes selecionados/as.	Até 21/02/2024
9. Envio de documentação para o Canadá.	Até 23/02/2024

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo VI).

8. DA SELEÇÃO

- 8.1. Os/as estudantes serão classificados/as de acordo com o desempenho acadêmico, que será medido pelo Coeficiente de Rendimento apresentado no Histórico Escolar: Mínimo 7,0.
- 8.2. Serão considerados/as classificados/as os/as candidatos/as que obtiverem as maiores pontuações no critério previsto no item 8.1 e serão listados/as em ordem decrescente, no limite das vagas ofertadas.
- 8.3. Em caso de haver empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem que seguem:
- a) possuir maior percentual de integralização da carga horária curricular;
 - b) maior idade.
- 8.4. Permanecendo o empate será realizado sorteio público, em data e local a serem divulgados posteriormente pela Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DOS/AS ESTUDANTES

- 9.1. São atribuições e deveres do/a estudante selecionado/a para o programa:
- a) ler e observar a documentação exigida pela Universidade de interesse (conforme relação e links mencionados no item 5.1);
 - b) manter contato permanente com a Diretoria de Assuntos Internacionais do IFSul e com o responsável pela mobilidade da Universidade de destino;
 - c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela Universidade de destino e pelo IFSul;
 - d) apresentar-se à Diretoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na Universidade conveniada, para regularizar a documentação;
 - e) providenciar o passaporte válido até o prazo estabelecido, providenciar o visto de acordo com as exigências do país de destino (antes da data marcada para a viagem) e legalizar a permanência no país de destino (logo após sua chegada);
 - f) providenciar um seguro de saúde e de acidente e repatriação que atenda às exigências do país/universidade;
 - g) tramitar o visto de estudante de acordo com as condições que exige o país de destino;
 - h) obter a informação relacionada com sua estada, alojamento, trâmite migratório e inscrição na universidade de destino;
 - i) informar-se sobre o deslocamento à universidade de destino;
 - j) permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
 - k) comprometer-se a se matricular regularmente no IFSul quando da sua volta ao Brasil;
 - l) apresentar relato de experiência no Mostra de Produção do IFSul;
 - m) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.
- 9.2. Para fins de aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição estrangeira o estudante deverá observar o disposto na Organização Didática do IFSul.



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É responsabilidade de cada candidato/a acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 10.2. As dúvidas relacionadas ao presente edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico if-dai@ifsul.edu.br, com o assunto EDITAL IFSUL-DAI Nº 01/2024 - Bolsas de Mobilidade Estudantil Internacional ELAP-CUE;
- 10.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente poderão ser submetidos à Diretoria de Assuntos Internacionais, mediante manifestação formal e fundamentada, conforme datas estabelecidas no item 06 – Do Cronograma, através de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/de1RkXHhr9zMUA5q8>.
- 10.5. É de responsabilidade do/a estudante a veracidade das informações prestadas, ficando sujeito/a às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta e/ou falsa.
- 10.6. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Assuntos Internacionais.

Pelotas (RS), 1º de fevereiro de 2024.

Niló André Pozza Rodrigues
No exercício da Diretoria de Assuntos Internacionais



INSTITUTO FEDERAL
SUL-RIO-GRANDENSE

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

Date: _____

To Whom It May Concern,

English Language Proficiency

_____, _____,
hereby

(*Institution Name*)

(*Country*)

confirms that:

Student Name: _____

Student ID Number: _____

Date of Birth: _____

Course of Study: _____

possesses the necessary English proficiency as outlined in Concordia University of Edmonton's *Academic Calendar*, section, 3.1.3 (English Language Requirement) to be successful in an English medium university.

Yours Sincerely,

Name

Title

Signature



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ANEXO II

LETTER OF INTENT FROM THE CANDIDATE

Date

Signature



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ANEXO III

LETTER OF SUPPORT FROM THE HOME INSTITUTION

Date

Signature



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ANEXO IV

PLANO DE ESTUDOS

Nome do(a) estudante: Curso: _____

Campus: _____

Nome do orientador: _____

PLANO DE ESTUDOS

Resuma o seu Plano de Estudos, justificando o seu interesse na mobilidade, além de destacar a área de estudos pretendida, o nome dos componentes curriculares e as respectivas cargas horárias. (Apresente neste campo uma visão geral dos estudos que pretende desenvolver na instituição de destino, as áreas do conhecimento ou atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão).

Componentes Curriculares que pretende cursar: (conforme relação da instituição canadense - <https://tinyurl.com/calendarioacademicoCUE2024> ('<https://concordia.ab.ca/student-services/registrar/academic-calendar/2024-2025/10-0-undergraduate-degree-programs/>'))

Nome do Componente Curricular	Carga horária

Data: ____/____/____

Assinatura do/a Estudante

Assinatura do/a Orientador/a



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ANEXO V

ORIENTAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS PEDIDOS PARA INSCRIÇÃO NO ELAP

Proof of citizenship: comprovante de nacionalidade, podendo ser a cópia do passaporte ou de identidade, e somente esses.

Proof of full-time enrolment: equivale ao comprovante de matrícula emitido pela Secretaria de Registros Acadêmicos.

Letter of intent from the candidate: é uma carta, redigida pelo(a) candidato(a), em inglês ou francês, explicando os motivos da candidatura, o porquê de escolher determinada universidade canadense e como o intercâmbio vai beneficiar o(a) estudante em sua futura carreira.

Letter of support from the home institution: uma carta oficial, em inglês ou francês, redigida pelo(a) orientador(a) do curso ou algum(a) professor(a) do candidato(a), explicando a natureza do estudo e porque o(a) candidato(a) e a instituição irão se beneficiar com essa bolsa de estudos.

Signed Copy of Memorandum of Understanding or Agreement with the Partner Institution: somente para graduação. A cópia do convênio entre o IFSul e a universidade canadense será de responsabilidade do IFSul.

Privacy Notice Statement: cópia do *Privacy Notice Statement for non Canadian participants*, assinado e datado pelo(a) candidato(a). Modelo está disponível no link a seguir:

<https://tinyurl.com/PrivaciNoticeStatementCUE>

(‘<https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf>’).

É importante salientar que esta lista não mostra todos os elementos necessários para elaborar os documentos, é somente um esclarecimento sobre qual documento espera-se que o(a) candidato(a) traga. Este é um documento complementar, não substitui o original, no site do Programa ELAP, disponível no seguinte link: <https://tinyurl.com/ProgramaELAP> (‘https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng&tab_1528378062_0’)



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
1.1. Nome Completo:	_____
1.2. Curso:	_____
1.3. Campus:	_____

2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA DO ESTUDANTE		
REQUISITOS DO ESTUDANTE	SIM	NÃO
a) estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Licenciatura em Computação, Sistemas para Internet, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Gestão de Cooperativas, Licenciatura em Ciências Biológicas, Tecnologia em Gestão Ambiental, Licenciatura em Química, Engenharia Química ou Saneamento Ambiental, do IFSul;		
b) ter integralizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso de origem, no momento previsto para a viagem;		
c) ter proficiência em inglês em teste realizado a partir de 2022, com pontuação mínima descrita no edital;		
d) ter idade igual ou superior a 18 anos até a data da viagem;		
e) cumprir com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e as disposições constantes no ELAP;		
f) não ter participado anteriormente de qualquer programa de intercâmbio para o Canadá.		



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS

DOCUMENTAÇÃO SUBMETIDA/ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS	SIM	NÃO
a) cópia do passaporte, caso não tenha, cópia da carteira de identidade;		
b) cópia do CPF;		
c) cópia do documento comprobatório da proficiência na língua inglesa;		
d) comprovante de matrícula emitido pelo Setor de Registros Acadêmicos do campus;		
e) histórico escolar atualizado, contendo:		
e.1) a carga horária das disciplinas integralizadas com aprovação;		
e.2) o coeficiente de rendimento acadêmico;		
e.3) a carga horária total do curso;		
f) carta de intenções redigida e assinada pelo candidato (Anexo II);		
g) carta de apoio emitida e assinada por docente do IFSul (Anexo III);		
h) Privacy Notice Statement assinado;		
i) plano de estudos preenchido e assinado (Anexo IV)		

3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA

- Homologada
 Não homologada.

De acordo com o Edital IFSUL-DAI N° 01/2024, o candidato não atende o(s) seguinte(s) item(ns):

Nome: _____ Assinatura: _____

Pelotas (RS), ___/___/2024.